

**AO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
VEREADOR DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2026 e nos dois subsequentes, relativamente ao Projeto de Lei 3.623/2026, e Projeto de Lei Complementar 671/2026 que impactam diretamente no quadro geral de Servidores do Poder Legislativo do Município de Sarandi – Paraná.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026,  
2027 E 2028.**

	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	461.701.386,21	517.105.552,56	579.158.218,86	648.657.205,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.910.000,00	9.979.200,00	11.176.704,00	12.517.908,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	5.725.896,00	6.413.003,52	7.182.563,94	8.044.471,62
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>447.065.490,21</b>	<b>500.713.349,04</b>	<b>560.798.950,92</b>	<b>628.094.825,03</b>

<b>12/2022</b>	<b>317.372.825,95</b>	<b>17,4302%</b>	Fonte TCE PROCESSO 199881/23
<b>12/2023</b>	<b>368.835.925,22</b>	<b>16,2153%</b>	Fonte TCE PROCESSO 162330/23
<b>12/2024</b>	<b>419.206.811,94</b>	<b>13,6567%</b>	Fonte TCE PROCESSO 193163/25
<b>12/2025</b>	<b>447.065.490,21</b>	<b>6,6456%</b>	PMS ANEXO III 21/01/2026
<b>12/2026</b>	<b>500.713.349,04</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA
<b>12/2027</b>	<b>560.798.950,92</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA
<b>12/2028</b>	<b>628.094.825,03</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA

INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DA RECEITA TRIBUTARIA A SER ARRECADADA PELO PODER EXECUTIVO PARA SERVIR DE BASE DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2026/2027/2028. (FONTE: PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS PMS DE 08/04/2025) UTILIZADO PARA PPA 2026/2029 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

<b>RUBRICA</b>	<b>Descrição</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>
		<b>2025/2026</b>	<b>2026/2027</b>	<b>2027/2028</b>
111	Impostos	62.336.547,58	65.453.374,96	68.726.043,71
112	Taxas	15.769.209,82	16.648.722,40	17.578.744,69
113	Contribuição de Melhoria	1.079.000,00	1.132.950,00	1.189.597,50
1711511	Cota-Parte do Fundo de Partic	112.300.000,00	117.915.000,00	123.810.750,00
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Partic	10.650.000,00	11.182.500,00	11.741.625,00
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre	26.000,00	27.300,00	28.665,00
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre	0,00	0,00	0,00
1719510	Transferências Financeiras do IC	0,00	0,00	0,00
1721500	Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	33.600.000,00	35.280.000,00
1721510	Cota-Parte do IPVA	20.055.000,00	21.057.750,00	22.110.637,50
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios	365.400,00	383.670,00	402.853,50
	<b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>	<b>254.581.157,40</b>	<b>267.401.267,36</b>	<b>280.868.916,90</b>
	População (IBGE)	118.455	118.455	118.455
	Perc. Limite (E.C. 58/2009)	6%	6%	6%
	<b>Limite da Despesa da Câmara</b>	<b>15.274.869,44</b>	<b>16.044.076,04</b>	<b>16.852.135,01</b>
	<b>Limite da Despesa com Folha</b>	<b>10.692.408,61</b>	<b>11.230.853,23</b>	<b>11.796.494,51</b>

INFORMAÇÕES DAS DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SUBSÍDIOS E DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025, UTILIZADAS COMO BASE DE CÁLCULOS PARA APLICAÇÃO DA ESTIMATIVA PARA AS COMPETÊNCIAS 2026, 2027 E 2028.

<b>DESPESA LIQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>6.705.822,64</b>
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS PRESERV</b>	<b>372.063,16</b>
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS</b>	<b>368.606,68</b>
<b>AUXILIO TRANSPORTE</b>	<b>66.105,69</b>
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>7.512.598,17</b>

#### PROJETO DE LEI 3.623/2026

Concede reposição salarial e ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, sendo referente à:

I - Reposição salarial de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 2º desta Lei. Sendo utilizado o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do art. 33 da Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Ganho real de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 34 da Lei nº 3.079, de 15 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

	<b>2025</b>	<b>2026 4,26%</b>	<b>2027 4,77%</b>	<b>2028 4,77%</b>
<b>DESPESA LIQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>6.705.822,64</b>	6.991.490,68	7.324.984,79	7.674.386,56
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS PRESERV</b>	<b>372.063,16</b>	387.913,05	406.416,50	425.802,57
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS</b>	<b>368.606,68</b>	399.053,59	434.050,59	454.754,80
<b>AUXILIO TRANSPORTE</b>	<b>66.105,69</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>7.512.598,17</b>	<b>7.780.483,33</b>	<b>8.167.478,89</b>	<b>8.556.971,94</b>

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 671/2026**

Art. 1º Fica alterado caput do art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O valor mensal será de R\$ 401,43 (quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	0,00	231.223,68	242.253,05	253.808,52
<b>TOTAL DA DESPESA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>231.223,68</b>	<b>242.253,05</b>	<b>253.808,52</b>

#### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM A JUNTADA DOS DOIS PROJETOS OBJETO DESTE ESTUDO:**

	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>DESPESA LIQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>6.705.822,64</b>	6.991.490,68	7.324.984,79	7.674.386,56
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS PRESERV</b>	<b>372.063,16</b>	387.913,05	406.416,50	425.802,57
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS</b>	<b>368.606,68</b>	399.053,59	434.050,59	454.754,80
<b>AUXILIO TRANSPORTE</b>	<b>66.105,69</b>	0,00	0,00	0,00
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	0,00	231.223,68	242.253,05	253.808,52
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>7.512.598,17</b>	<b>8.011.707,01</b>	<b>8.409.731,93</b>	<b>8.810.780,46</b>

**Informações da Estimativa da Apuração do Cumprimento Legal da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida 2025, 2026, 2027 e 2028.**

<b>2025</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>461.701.386,21</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	<b>8.910.000,00</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	<b>0,00</b>	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	<b>5.725.896,00</b>	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	<b>447.065.490,21</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>7.512.598,17</b>	<b>1,68%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	26.823.929,41	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.482.732,94	5,70%
LIMITE DE ALERTA	24.141.536,47	5,40%

<b>2026</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>517.105.552,56</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	<b>9.979.200,00</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	<b>0,00</b>	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	<b>6.413.003,52</b>	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	<b>500.713.349,04</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>7.780.483,33</b>	<b>1,55%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	30.042.800,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	28.540.660,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA	27.038.520,85	5,40%

<b>2027</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>579.158.218,86</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	<b>11.176.704,00</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	<b>0,00</b>	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	<b>7.182.563,94</b>	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	<b>560.798.950,92</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>8.167.478,89</b>	<b>1,46%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	33.647.937,06	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	31.965.540,20	5,70%
LIMITE DE ALERTA	30.283.143,35	5,40%

<b>2028</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>648.657.205,13</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	<b>12.517.908,48</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166A, § 16 da CF)	<b>0,00</b>	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	<b>8.044.471,62</b>	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	<b>628.094.825,03</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>8.556.971,94</b>	<b>1,36%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	37.685.689,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.801.405,03	5,70%
LIMITE DE ALERTA	33.917.120,55	5,40%

## Informações da Estimativa da Apuração do Limite para Gastos com a Folha de Pagamento 2025, 2026, 2027 e 2028.

<b>Emenda Constitucional 25/2000</b>	<b>2024/2025</b>
Receita Tributaria Arrecadada em 2025 Previsão PPA	<b>238.316.872,27</b>
Percentual Despesa Poder Legislativo	<b>6%</b>
Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	<b>14.299.012,34</b>
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>70%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>10.009.308,64</b>
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>7.512.598,17</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	740.669,84
ESTIMATIVA Despesa Liquida com Folha de Pagamento	6.771.928,33
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>47,36%</b>

<b>Emenda Constitucional 25/2000</b>	<b>2025/2026</b>
Receita Tributaria Arrecadada em 2026 Previsão PPA	<b>254.581.157,40</b>
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	<b>6%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	<b>15.274.869,44</b>
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>70%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>10.692.408,61</b>
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>8.011.707,01</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	786.966,64
ESTIMATIVA Despesa Liquida com Folha de Pagamento	7.224.740,37
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>47,30%</b>

<b>Emenda Constitucional 25/2000</b>	<b>2026/2027</b>
Receita Tributaria Arrecadada em 2027 Previsão PPA	<b>267.401.267,36</b>
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	<b>6%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	<b>16.044.076,04</b>
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>70%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>11.230.853,23</b>
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>8.409.731,93</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	840.467,09
ESTIMATIVA Despesa Líquida com Folha de Pagamento	7.569.264,84
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>47,18%</b>

<b>Emenda Constitucional 25/2000</b>	<b>2027/2028</b>
Receita Tributaria Arrecadada em 2027 Previsão PPA	<b>280.868.916,90</b>
ESTIMATIVA Percentual Despesa Poder Legislativo	<b>6%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	<b>16.852.135,01</b>
ESTIMATIVA Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>70%</b>
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	<b>11.796.494,51</b>
<b>ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento</b>	<b>8.810.780,46</b>
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	880.557,37
ESTIMATIVA Despesa Líquida com Folha de Pagamento	7.930.223,09
<b>ESTIMATIVA Percentual Aplicado</b>	<b>47,06%</b>

## **PREMISSAS:**

### **ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025, 2026, 2027 e 2028**

Para a realização da projeção da Receita Corrente Líquida apurada, tomamos por base a Média dos 03 (três últimos exercícios analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná), apuramos a média de 15,7674%, onde adotamos de forma conservadora a aplicação do percentual de 12,00%a.a, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, sobre o valor apresentado pelo Poder Executivo nesta data para o mês Dezembro de 2025 que foi de R\$ 447.065.490,21, lembrando que o valor final só será apurado após o envio do mês 12/2025 ao SIM/AM.

### **ESTIMATIVA DA RECEITA TRIBUTARIA A SER ARRECADADA PELO PODER EXECUTIVO PARA SERVIR DE BASE DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2025, 2026 E 2027.**

Para a realização da projeção das Receitas Tributárias a serem arrecadadas pelo Poder Executivo para servir de base dos limites de despesas do Poder Legislativo para a competência 2025, utilizamos valores apurados pelo TCE/PR exercício 2024.

Para a estimativa das Receitas Tributárias a serem arrecadadas pelo Poder Executivo para os Exercícios de 2026 e 2027 utilizamos como fonte de informação o Anexo **PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS** do Poder Executivo de 08/04/2025 utilizado para elaboração do PPA 2026/2029 da Câmara Municipal de Sarandi.

Ressaltamos que a base de cálculo para composição do direito constitucional do Poder Executivo são as receitas efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

## **METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

### **RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 12,00% ao ano, levando em conta os fatores retro declinados.

<b>12/2022</b>	<b>317.372.825,95</b>	<b>17,4302%</b>	Fonte TCE PROCESSO 199881/23
<b>12/2023</b>	<b>368.835.925,22</b>	<b>16,2153%</b>	Fonte TCE PROCESSO 162330/23
<b>12/2024</b>	<b>419.206.811,94</b>	<b>13,6567%</b>	Fonte TCE PROCESSO 193163/25
<b>12/2025</b>	<b>447.065.490,21</b>	<b>6,6456%</b>	PMS ANEXO III 21/01/2026
<b>12/2026</b>	<b>500.713.349,04</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA
<b>12/2027</b>	<b>560.798.950,92</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA
<b>12/2028</b>	<b>628.094.825,03</b>	<b>12,0000%</b>	ESTIMATIVA

### **RECEITA TRIBUTARIA:**

Para a estimativa das Receitas Tributárias a serem arrecadadas pelo Poder Executivo para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, utilizamos como fonte de informação o Anexo **PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS**

<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>	<b>ESTIMADO PPA</b>
		<b>2025/2026</b>	<b>2026/2027</b>	<b>2027/2028</b>
111	Impostos	62.336.547,58	65.453.374,96	68.726.043,71
112	Taxas	15.769.209,82	16.648.722,40	17.578.744,69
113	Contribuição de Melhoria	1.079.000,00	1.132.950,00	1.189.597,50
1711511	Cota-Parte do Fundo de Partic	112.300.000,00	117.915.000,00	123.810.750,00
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Partic	10.650.000,00	11.182.500,00	11.741.625,00
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre	26.000,00	27.300,00	28.665,00
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre	0,00	0,00	0,00

1719510	Transferências Financeiras do IC	0,00	0,00	0,00
1721500	Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	33.600.000,00	35.280.000,00
1721510	Cota-Parte do IPVA	20.055.000,00	21.057.750,00	22.110.637,50
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios	365.400,00	383.670,00	402.853,50
	<b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>	<b>254.581.157,40</b>	<b>267.401.267,36</b>	<b>280.868.916,90</b>
	População (IBGE)	118.455	118.455	118.455
	Perc. Limite (E.C. 58/2009)	6%	6%	6%
	<b>Limite da Despesa da Câmara</b>	<b>15.274.869,44</b>	<b>16.044.076,04</b>	<b>16.852.135,01</b>
	<b>Limite da Despesa com Folha</b>	<b>10.692.408,61</b>	<b>11.230.853,23</b>	<b>11.796.494,51</b>

## **REAJUSTES NAS FOLHAS DE PAGAMENTO:**

### **2026**

3,90% Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados;  
0,36% Ganho real para servidores em cargos efetivos e comissionados;

### **2027/2028**

Para o possível aumento da despesa de pessoal objeto desta consulta, para **2027 e 2028**, foram aplicadas as estimativas percentual de 4,77% para Reposição Salarial para servidores em cargos efetivos e comissionados e atualização dos Subsídios dos Vereadores, expectativa conservadora do índice do INPC, levando em conta que este percentual foi apresentado em estimativas anteriores, onde optamos pela manutenção dos mesmos.

## **CONCLUSÃO:**

Quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas do estudo para aumento da despesa de pessoal para a Alteração à Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023, onde ficam acrescentados ao art. 1º, os incisos V, VI, VII e VIII, que criam os cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação Digital, Assessor de Departamento e Assessor de Tecnologia da Informação, no quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Sarandi – Paraná, deverão ser devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual.

Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, onde demonstramos a efetiva adequação do estudo para aumento da despesa de pessoal, ao considerar o limite fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III , **que fixa para o Legislativo o teto de**

**6,00% da RECEITA CORRENTE LIQUIDA**, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará **percentual estimado de 1,55% para 2026, 1,46% para 2027 e 1,36% para 2028, ficando aquém dos 6,00%**.

Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A parágrafo 1º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (**§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.**), a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites, compreendendo um **percentual estimado de 47,30% para 2026, 47,18% para 2027 e 47,06% para 2028, ficando aquém dos 70,00%**

**Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**A título de informação destacamos:**

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

**I** - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;

**II** - criação de cargo, emprego ou função;

**III** - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

**V** - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISSAS e METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF, bem como é parte integrante do mesmo o Anexo I.

Vale esclarecer que conforme Art. 17 Paragrafo 6º da Lei Complementar 101/2000, para o reajuste de remuneração de pessoal, fica dispensada a apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro:

*Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento*

*de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do  
art. 37 da Constituição.*

Bem como, mesmo sendo considerado o Valor de Auxilio Alimentação para fins do calculo nas despesas com pessoal o mesmo não se aplicará na execução, por tratar-se de despesa empenhada em rubrica que não entra na apuração de tal índice.

Sarandi Pr, 22 de janeiro de 2026.

**ROVILSON JOSE**  
**ARANTES:61890782904**

Assinado digitalmente por ROVILSON JOSE ARANTES:61890782904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27117135000198, OU=presencial,  
CN=ROVILSON JOSE ARANTES:61890782904  
Razão: Sou eu o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.22 14:09:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Rovilson José Arantes  
CRC/PR044511/0